



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESCLARECIMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO nº 5360/2019

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital da Tomada de Preços nº 006/2019, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço(global), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar – MA, conforme especificação contidas no Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paço do Lumiar - MA, por meio de seu Presidente, vem tecer os seguintes esclarecimentos através de pedido formulado pela empresa F. J. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.031.512/0001-90:

1) Esclarecimento quanto a “quantidade dos itens de relevância descritos no edital, uma vez que as mesmas estão com um valor muito alto”.

A interrogativa gerada é sobre o percentual das parcelas de maior relevância, no qual trazem os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico.

É imperioso destacar que os editais têm se valido aleatoriamente das regras das instruções normativas para as exigências habilitatórias relativas à capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratual.

Quando da estipulação da qualificação técnica, a Administração deve, efetivamente, fazer um planejamento seguro cuja quantidade, qualidade e tempo dos serviços estejam relacionados proporcionalmente à necessidade do órgão ou entidade. A empresa deve comprovar que possui condições para executar a prestação objeto da contratação.

Nesse diapasão, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional devem se limitar aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

empreendimento, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei 8.666/1993.

Não obstante a atribuição legal, o TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que: para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Na mesma linha, o Acórdão nº 2696/2019-Primeira Câmara do TCU aduz ainda: “ É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.”

No caso em tela, assiste razão, o pedido da empresa, visto que as parcelas das exigências previstas no Edital, no item 7.2.3.2.1 aduzem que:

7.2.3.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante (pessoa Jurídica), comprovando que a mesma executou serviços de construção e ou reforma compatíveis com as seguintes características:

PISO INDUSTRIAL DE ALTA REGISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMETO MECANIZADO	M ²	1.998,20
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	2.108,77
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M+ COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO DE BETONEIRA.AF 06/2014	M ²	1.550,98



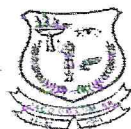
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M ²	2.193,75
PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M ²	375,64
CANALETA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 50CM, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	142,60
REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	M ²	1337,83
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M ²	3.521,55
FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA + 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M ²	747,55

Tais parcelas não guardam o limite percentual de maior relevância, motivo pelo qual se mostra pertinente à alteração do referido item do instrumento convocatório, ocasionando assim a revisão dos itens, tendo em vista que estão com os percentuais superiores a 50%.

Portanto, atendendo ao princípio da eficiência, legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se pelo DEFERIMENTO do presente pedido de esclarecimento, tendo em vista que houve um equívoco quanto aos cálculos dos percentuais de maior relevância nos itens supramencionados. Deste modo, remeto a Errata do Edital da Tomada de Preços nº 006/2019 para devida publicação no site oficial do Município de Paço do Lumiar - MA.

Dê publicidade, com a devida publicação dos esclarecimentos no site oficial do Município de Paço do Lumiar – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CANALETA DE DRENAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 50CM, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL	M	142,61
REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	M ²	1291,70
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M ²	3.400,47
FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA + 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M ²	737,65

Permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

Paço do Lumiar – MA, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MACIEL PIRES BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações